

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.3222.2004.000.13.00-5, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, a inclusão de sua filha menor, Ana Luisa Andrade Bezerra Cavalcanti, para fins de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme determina a Instrução Normativa MF/SRF nº 15/2001.***

Obs.: Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO